

REQUERIMENTO Nº <sup>20</sup>, DE 2019

(Do Senhor CAPITÃO AUGUSTO)

Requer o registro da **FRENTE  
PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA**

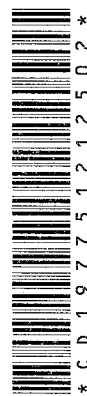
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2015, da Câmara dos Deputados, o registro da **FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA** na Câmara dos Deputados.

O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam, o apoio de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, a Ata de Fundação e Constituição e o Estatuto da Frente Parlamentar.

#### JUSTIFICATIVA

A questão da segurança pública é tema de prioridade nacional e deve ter especial atenção por parte do nosso parlamento.



Com esse intuito, é que os deputados se uniram nesta frente, para contribuir no âmbito do legislativo com iniciativas que aprimorem o sistema brasileiro e contribuam para o alcance da paz social.

A frente proporcionará ambiente de debates e de união de esforços dos parlamentares em prol desse objetivo.

Buscaremos:

I – acompanhar a política oficial de segurança pública, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

II – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de segurança pública, divulgando seus resultados;

III – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais de segurança pública;

IV – procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à segurança pública, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

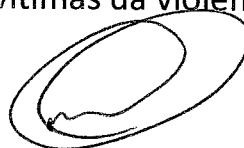
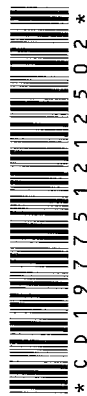
V – assumir o debate amplo de todos os aspectos da segurança pública.

VI – fomentar junto às Assembleias Legislativas dos estados e à Câmara Legislativa do Distrito Federal a elaboração de propostas de lei visando o resgate da autoridade dos agentes de segurança pública.

VII – fomentar junto aos governos estaduais e do Distrito Federal propostas de melhorias nas condições de trabalho dos profissionais de segurança pública.

VIII – defender as garantias dos profissionais de segurança pública.

IX – trabalhar pela defesa das vítimas da violência criminal.

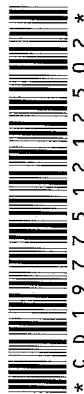


Assim, cumpridas todas as exigências pertinentes, requiro  
as providências necessárias para o registro da FRENTE PARLAMENTAR DA  
SEGURANÇA PÚBLICA.

04.FEV.2019

Sala das Sessões, em de de 2019.

**CAPITÃO AUGUSTO**  
PR/SP



**FRENTE PARLAMENTAR DO REDEIO  
ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE  
PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se no gabinete nº 358, do Anexo IV, da Câmara dos Deputados, às 14:00hs, em primeira convocação e às 14:30h em segunda convocação, em quorum suficiente, os senhores parlamentares relacionados ao final, para, atendendo à convocação assinada pelo Deputado Capitão Augusto, deliberarem sobre a constituição da FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA. O Deputado Capitão Augusto deu início aos trabalhos explicando sobre a necessidade da imediata criação dessa Frente Parlamentar da Segurança Pública, por tratar de tema que é prioridade nacional, demandando atenção especial por parte do parlamento, a fim de aprimorar o nosso sistema e conceder melhores condições de trabalho para os agentes de segurança pública. O Deputado Capitão Augusto distribuiu cópias dos documentos e, após leitura e ajustes necessários, foi APROVADO o Estatuto da Frente Parlamentar da Segurança Pública, que tem como objetivo: I – acompanhar a política oficial de segurança pública, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade; II – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de segurança pública, divulgando seus resultados; III – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais de segurança pública; IV – procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à segurança pública, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional; V – assumir o debate amplo de todos os aspectos da segurança pública; VI – fomentar junto às Assembleias Legislativas dos estados e à Câmara Legislativa do Distrito Federal a elaboração de propostas de lei visando o resgate da autoridade dos agentes de segurança pública; VII – fomentar junto aos governos estaduais e do Distrito Federal propostas de melhorias nas condições de trabalho dos profissionais de segurança pública; VIII – defender as garantias dos profissionais de segurança pública; IX – trabalhar pela defesa das vítimas da violência criminal. Em seguida, foram apresentadas e conferidas as fichas de adesão, contabilizando mais de um terço de membros da Câmara dos Deputados, ficando APROVADO o nome sob o qual funcionará a Frente Parlamentar da Segurança Pública e indicando, como representante da Frente, o Deputado Capitão Augusto, eleito seu Presidente, tudo de conformidade com o Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005. Os demais cargos serão objeto de indicação posterior. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião, comunicando que tão logo o registro da Frente fosse efetivado, convocaria uma reunião de trabalho. Eu ENILDO ANTÔNIO CARDOZO



anotei e redigi a presente ATA, a qual será assinada pelos participantes.  
Brasília, 1º de fevereiro de 2019.

DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO  
PRESIDENTE

ENILDO ANTÔNIO CARDOZO  
SECRETÁRIO

## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA.**

**Art. 1º** - A Frente Parlamentar da Segurança Pública é uma entidade de direito privado, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares (Deputados Federais da República Federativa do Brasil), facultada a representação nas Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Distrital.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

### **Dos Objetivos**

**Art. 2º** São finalidades da Frente Parlamentar da Segurança Pública:

I - acompanhar a política oficial de segurança pública, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

II - promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de segurança pública, divulgando seus resultados;

III - promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais de segurança pública;

IV - procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à segurança pública, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

V - assumir o debate amplo de todos os aspectos da segurança pública.

VI - fomentar junto às Assembleias Legislativas dos estados e à Câmara Legislativa do Distrito Federal a elaboração de propostas de lei visando o resgate da autoridade dos agentes de segurança pública.

VII - fomentar junto aos governos estaduais e do Distrito Federal propostas de melhorias nas condições de trabalho dos profissionais de segurança pública.

VIII - defender as garantias dos profissionais de segurança pública.

IX - trabalhar pela defesa das vítimas da violência criminal.



## **Dos Integrantes**

**Art. 3º** Integram a Frente Parlamentar da Segurança Pública:

I - Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 56ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II - Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;

III - Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar;

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de políticas e de ações de segurança pública.

## **Dos Órgãos de Direção**

**Art. 4º.** São órgãos integrantes de direção da Frente Parlamentar da Segurança Pública:

I - A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, que elegerá, dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II - A Mesa Diretora, que será integrada por 1 (um) presidente, 2 (dois) vice-presidentes, 1 (um) secretário e 1 (um) tesoureiro;

III - O Conselho Fiscal, que será integrado por 3 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos.

IV - Frentes regionais, que serão integradas por um Presidente e respectivos coordenadores estaduais.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.



## Da Competência dos Órgãos

### **Art. 5º** Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;

II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

III – Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV – Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;

V – Homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;

VI – Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;

VII – Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

VIII – Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal, ou por qualquer membro, fundador ou efetivo;

IX – Autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;


X – Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal.

**Art. 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

**Art. 7º** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Parágrafo Único. Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50% (cinquenta por cento)





mais 1 (um) dos votantes, presentes, no mínimo, 2/3 dos membros fundadores e efetivos.

**Art. 8º Compete à Mesa Diretora:**

I – Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III – Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV – Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios) objetivando o acompanhamento de todos os processos e proposições legislativas que se referirem à defesa das prerrogativas, da vida, e valorização dos profissionais de segurança pública;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

**Art. 9º** Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

**Do Patrimônio da Frente**

**Art. 10.** O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar será constituído pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.

§ 1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.



## **Das Representações**

**Art.11.** As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

## **Da Extinção e da Dissolução da Frente Parlamentar**

**Art. 12.** Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

§ 1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

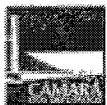
§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

## **Das Disposições Finais**

**Art. 13.** O presente Estatuto passa a vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar em defesa da Segurança Pública.

Brasília – DF, de fevereiro de 2019.

**DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO  
PRESIDENTE**



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

**Proposição:** REQ 0020/2019  
**Autor da Proposição:** CAPITÃO AUGUSTO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 04/02/2019  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar da Segurança Pública  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	247
	Não Conferem	002
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	064
	Ilegíveis	001
	Retiradas	000
	Total	315

### Confirmadas

1	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
8	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
9	ALIEL MACHADO	PSB	PR
10	ALINE GURGEL	PRB	AP
11	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
12	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
13	ALUISIO MENDES	PODE	MA
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	ANGELA AMIN	PP	SC
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
21	ARTHUR LIRA	PP	AL
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ

25	BACELAR	PODE	BA
26	BALEIA ROSSI	MDB	SP
27	BIA KICIS	PSL	DF
28	BILAC PINTO	DEM	MG
29	BOSCO SARAIVA	SOLIDARI	AM
30	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
31	CACÁ LEÃO	PP	BA
32	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
33	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
34	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
35	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
36	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
37	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
38	CARLOS GOMES	PRB	RS
39	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
40	CARLOS JORDY	PSL	RJ
41	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
42	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CELSO MALDANER	MDB	SC
45	CELSO SABINO	PSDB	PA
46	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
47	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
48	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
49	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
50	CLEBER VERDE	PRB	MA
51	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
52	CORONEL TADEU	PSL	SP
53	COVATTI FILHO	PP	RS
54	CRISTIANO VALE	PR	PA
55	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
56	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
57	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
58	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
59	DANILO CABRAL	PSB	PE
60	DAVID SOARES	DEM	SP
61	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
62	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
63	DENIS BEZERRA	PSB	CE
64	DIEGO GARCIA	PODE	PR
65	DOMINGOS NETO	PSD	CE
66	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
67	DR. FREDERICO	PATRI	MG
68	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
69	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
70	EDIO LOPES	PR	RR
71	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
72	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
73	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP

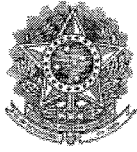
74	EDUARDO CURY	PSDB	SP
75	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
76	EFRAIM FILHO	DEM	PB
77	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
78	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
79	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
80	EROS BIONDINI	PROS	MG
81	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
82	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
83	FÁBIO FARIA	PSD	RN
84	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
85	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
86	FABIO REIS	MDB	SE
87	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
88	FÁBIO TRAD	PSD	MS
89	FAUSTO PINATO	PP	SP
90	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
91	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
92	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
93	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
94	FRANCISCO JR.	PSD	GO
95	FRANCO CARTAFINA	PHS	MG
96	FRED COSTA	PATRI	MG
97	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
98	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
99	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
100	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
101	GIACOBO	PR	PR
102	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
103	GIOVANI CHERINI	PR	RS
104	GIOVANI FELTES	MDB	RS
105	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
106	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
107	GUILHERME DERRITE	PP	SP
108	GURGEL	PSL	RJ
109	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
110	HELDER SALOMÃO	PT	ES
111	HÉLIO COSTA	PRB	SC
112	HÉLIO LEITE	DEM	PA
113	HELIO LOPES	PSL	RJ
114	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
115	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
116	HILDO ROCHA	MDB	MA
117	HUGO LEAL	PSD	RJ
118	HUGO MOTTA	PRB	PB
119	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
120	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
121	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
122	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS

123	JÉSSICA SALES	MDB	AC
124	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
125	JHC	PSB	AL
126	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
127	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
128	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
129	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
130	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
131	JORGE BRAZ	PRB	RJ
132	JORGE SOLLA	PT	BA
133	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
134	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
135	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
136	JOSÉ NUNES	PSD	BA
137	JOSÉ ROCHA	PR	BA
138	JÚLIO CESAR	PSD	PI
139	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
140	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
141	JÚNIOR MANO	PATRI	CE
142	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
143	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
144	LÉO MOTTA	PSL	MG
145	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
146	LINCOLN PORTELA	PR	MG
147	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
148	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
149	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
150	LUIS MIRANDA	DEM	DF
151	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
152	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
153	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
154	MAGDA MOFATTO	PR	GO
155	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
156	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
157	MANUEL MARCOS	PRB	AC
158	MARCELO NILO	PSB	BA
159	MARCELO RAMOS	PR	AM
160	MARCIO ALVINO	PR	SP
161	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
162	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
163	MARCON	PT	RS
164	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
165	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
166	MARGARETE COELHO	PP	PI
167	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
168	MARINA SANTOS	PTC	PI
169	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
170	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
171	MARRECA FILHO	PATRI	MA

172	MAURO LOPES	MDB	MG
173	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
174	MILTON VIEIRA	PRB	SP
175	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
176	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
177	NELSON BARBUDO	PSL	MT
178	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
179	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
180	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
181	PADRE JOÃO	PT	MG
182	PASTOR EURICO	PATRI	PE
183	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
184	PAULO AZI	DEM	BA
185	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
186	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
187	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARI	SP
188	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
189	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
190	PEDRO LUPION	DEM	PR
191	PEDRO PAULO	DEM	RJ
192	PEDRO UCZAI	PT	SC
193	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
194	PINHEIRINHO	PP	MG
195	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
196	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
197	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
198	RAIMUNDO COSTA	PRP	BA
199	REGINALDO LOPES	PT	MG
200	RENATA ABREU	PODE	SP
201	RICARDO GUIDI	PSD	SC
202	RICARDO IZAR	PP	SP
203	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
204	ROBERTO ALVES	PRB	SP
205	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
206	RODRIGO COELHO	PSB	SC
207	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
208	ROSANA VALLE	PSB	SP
209	ROSE MODESTO	PSDB	MS
210	RUBENS OTONI	PT	GO
211	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
212	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
213	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
214	SANDRO ALEX	PSD	PR
215	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
216	SCHIAVINATO	PP	PR
217	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
218	SERGIO SOUZA	MDB	PR
219	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
220	SHÉRIDAN	PSDB	RR

221	SILAS CÂMARA	PRB	AM
222	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
223	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
224	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
225	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
226	TEREZA NELMA	PSDB	AL
227	TITO	AVANTE	BA
228	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
229	UBIRATAN SANDERSON	PSL	RS
230	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
231	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
232	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
233	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
234	VERMELHO	PSD	PR
235	VICENTINHO	PT	SP
236	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
237	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
238	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
239	VINICIUS POIT	NOVO	SP
240	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
241	WALTER ALVES	MDB	RN
242	WELITON PRADO	PROS	MG
243	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
244	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
245	ZÉ CARLOS	PT	MA
246	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
247	ZECA DIRCEU	PT	PR





Câmara dos Deputados

## REQ 20/2019

**Autor:** Capitão Augusto

**Data da  
Apresentação:** 04/02/2019

**Ementa:** Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR DA  
SEGURANÇA PÚBLICA.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 06/02/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

\*30CA468745\*